

**EDITAL N.º. 013/ 2015 – IFC – Câmpus Araquari**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL 012/2015 - VAGAS REMANESCENTES DO EXAME DE CLASSIFICAÇÃO 2015 – INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS OFERTADOS PELO IFC – CÂMPUS ARAQUARI**

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense (IFC) – Câmpus Araquari, por meio da Direção de Desenvolvimento Educacional, e no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as datas e procedimentos para inscrição e matrícula para as vagas remanescentes nos Cursos Técnicos do Exame de Classificação 2015 para ingresso no 1º semestre letivo de 2015.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.2. O processo de inscrição e matrícula para preenchimento das vagas remanescentes do Edital N.º 082/2014 IFC – Câmpus Araquari, para ingresso no 1º semestre letivo de 2015 nos Cursos Técnicos está a cargo da Direção de Desenvolvimento Educacional, e será executado pela Secretaria Escolar e Acadêmica do Câmpus Araquari.

**2. DAS VAGAS REMANESCENTES**

2.1 As vagas remanescentes do Exame de Classificação 2015 para os Cursos Técnicos estão assim distribuídas:

| CURSO  | VAGAS REMANESCENTES |                 |                       |                      |                       |                      |
|--|---------------------|-----------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|
|  | AC <sup>1</sup>     | AF <sup>1</sup> | EPQRNPPI <sup>1</sup> | EPQRPPI <sup>1</sup> | EPBRNPPI <sup>1</sup> | EPBRPPI <sup>1</sup> |
| Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio  | 2                   | 2               | 2                     | 1                    | 2                     | 1                    |
| Curso Técnico em Agrimensura Subsequente ao Ensino Médio | 6                   | ---             | 2                     | 1                    | 3                     | 1                    |

<sup>1</sup>Forma de ingresso: AC – Ampla Concorrência; AF – Agricultura Familiar; EPQRNPPI – Escola Pública Qualquer Renda Não Preto, Pardo ou Indígena; EPQRPPI – Escola Pública Qualquer Renda Preto, Pardo ou Indígena EPBRPPI – Escola Pública Baixa Renda, Preto, Pardo ou Indígena; EPBRNPPI – Escola Pública Baixa Renda, Não Preto, Pardo ou Indígena



### 3. DAS DATAS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

3.1 As inscrições para as vagas remanescentes do Exame de Classificação 2015, dos Cursos Técnicos do IFC - Câmpus Araquari ocorrerão por manifestação presencial, em local, data e horário conforme especificado abaixo:

| CURSO  |   |
|--|---|
| Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio  | <b>Local: Auditório do IFC - Câmpus Araquari.</b><br>Rodovia BR 280, KM 27, nº 5200, Araquari/SC -<br>Telefone: (47) 3803-7200.<br><b>Data:</b> 20/02/2015<br><b>Horário:</b> 11 h  |
| Curso Técnico em Agrimensura Subsequente ao Ensino Médio | <b>Local: Auditório do IFC - Câmpus Araquari.</b><br>Rodovia BR 280, KM 27, nº 5200, Araquari/SC -<br>Telefone: (47) 3803-7200.<br><b>Data:</b> 20/02/2015<br><b>Horário:</b> 10h30 |

3.2 Não será permitida a entrada de candidatos após o horário definido para cada curso.

3.3 Havendo mais candidatos do que vagas na reunião de manifestação presencial, a classificação será realizada por sorteio, respeitando as ações afirmativas conforme itens 2.7 a 2.10 do Edital 082/2014 IFC – Câmpus Araquari.

3.4 Os candidatos classificados dentro do número de vagas deverão efetuar matrícula nos dias 20 e 23 de fevereiro de 2015, na Secretaria Escolar e Acadêmica, dentro do horário de funcionamento, das 8 às 21 horas.

3.5 Os candidatos que comparecerem à manifestação presencial e não forem classificados por sorteio dentro do número de vagas, comporão cadastro reserva.

3.6 O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

3.7 As vagas não-preenchidas, em qualquer curso, decorrentes do não-comparecimento no período de matrícula, de candidato classificado ou da não-apresentação da documentação exigida acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos classificados em cadastro reserva.

3.8 Documentos para matrícula

- a. 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b. Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original);
- c. Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
- d. Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original), com comprovante de quitação na justiça eleitoral;
- e. Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);
- f. Tipagem Sanguínea e Fator Rh (cópia acompanhada do original);
- g. Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
- h. Cartão de vacinação em que conste a vacina contra rubéola, no caso dos candidatos do sexo feminino

com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96;

i. Comprovante de residência;

j. Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);

k. Histórico Escolar do Ensino Fundamental (cópia acompanhada do original);

l. O candidato que tiver realizado estudos equivalentes ao ensino fundamental, no todo ou em parte, no exterior, se aprovado, no ato da matrícula deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação;

m. Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional;

n. Os documentos em língua estrangeira, requeridos no ato da matrícula, deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;

3.9 Documentos para matrícula em **vagas reservadas - Lei nº 12.711/2012**:

**Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

Os candidatos que se enquadram nesta ação afirmativa devem apresentar a documentação exigida para os candidatos da ampla concorrência mais Históricos Escolares que comprovem a integralização dos estudos no Ensino Fundamental exclusivamente na rede pública de ensino do país, ou equivalente; além da comprovação da renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo conforme anexo I.

**Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

Os candidatos que se enquadram nesta ação afirmativa devem apresentar a documentação exigida para os candidatos da ampla concorrência mais Históricos Escolares que comprovem a integralização dos estudos no Ensino Fundamental exclusivamente na rede pública de ensino do país, ou equivalente; além da auto-declaração de cor/etnia disponível na Secretaria Escolar e Acadêmica e da comprovação da renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo conforme anexo I.

**Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

Os candidatos que se enquadram nesta ação afirmativa devem apresentar a documentação exigida para os candidatos da ampla concorrência mais Históricos Escolares que comprovem a integralização dos estudos no Ensino Fundamental exclusivamente na rede pública de ensino do país ou equivalente.

**Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

Os candidatos que se enquadram nesta ação afirmativa devem apresentar a documentação exigida para os candidatos da ampla concorrência mais Históricos Escolares que comprovem a integralização dos estudos no Ensino Fundamental exclusivamente na rede pública de ensino do país, ou equivalente; além da auto-declaração de cor/etnia disponível na Secretaria Escolar e Acadêmica.

**Candidatos oriundos da atividade agrícola - agricultura familiar (art. 12º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 e Resolução nº48/2013 – CONSUPER/IFC).**

Os candidatos que se enquadram nesta ação afirmativa devem apresentar a documentação exigida para os candidatos da ampla concorrência e comprovação de atividade agrícola, conforme anexo II.

#### **4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

4.1. A matrícula do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

4.2 É de inteira responsabilidade do candidato, para todos os efeitos, acompanhar a publicação de editais complementares que vierem a ser publicados pelo IF Catarinense - Câmpus Araquari relacionados ao processo de inscrição e classificação para as vagas remanescentes dos cursos técnicos do Exame de Classificação 2015.

4.3 O candidato classificado terá direito a frequentar as aulas imediatamente após a efetivação da matrícula.

4.4 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Direção de Desenvolvimento Educacional do IFC – Câmpus Araquari.

Araquari, 10 de fevereiro de 2015.



**JONAS CUNHA ESPÍNDOLA**  
Diretor-Geral  
Portaria nº 934/2013, DOU de 13/03/2013.  
IF Catarinense – Câmpus Araquari



## ANEXO I – DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

O cálculo do rendimento bruto familiar, tanto para os pedidos de isenção de inscrição quanto para a matrícula dos candidatos aprovados pelo Sistema de Ações Afirmativas, obedecerá o disposto no art. 7 da Portaria Normativa no 18, de 11 de outubro de 2012. Deve-se apresentar, para cada constituinte do núcleo familiar que auferir renda, fotocópia sem necessidade de autenticação, dos seguintes documentos:

### 1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques dos três meses anteriores à data de inscrição;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses.

### 2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

### 3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato dos últimos três meses do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

### 4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

### 5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Estão excluídos do cálculo do rendimento bruto familiar:

1. Valores percebidos a título de:

- 1.1 auxílios para alimentação e transporte;
- 1.2 diárias e reembolsos de despesas;
- 1.3 adiantamentos e antecipações;
- 1.4 estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- 1.5 indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- 1.6 indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

2. Rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- 2.1 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- 2.2 Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- 2.3 Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- 2.4 Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- 2.5 Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- 2.6 demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Observação: conforme disposto no subitem 4.10, alínea "e" do Edital Nº 449/2014 – Instituto Federal Catarinense, a documentação anexada ao formulário de isenção não será devolvida. Para o ato da matrícula, o candidato deve providenciá-la novamente.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

## ANEXO II – DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO COM ATIVIDADE AGRÍCOLA (AGRICULTURA FAMILIAR)

Os candidatos optantes pelo Sistema de Ações Afirmativas, na condição de oriundos da atividade agrícola (agricultura familiar), conforme disposto no subitem 2.8.1 do presente edital, devem comprovar o vínculo através de fotocópia, sem necessidade de autenticação, dos seguintes documentos:

1. Declaração de Aptidão do PRONAF – maiores informações em <http://portal.mda.gov.br/portal/saf/institucional/aeclaracaoaptidaopronaf>
2. Documento que comprove a posse da terra em que atua, ou contrato de arrendamento da terra em que trabalha.



INSTITUTO FEDERAL  
CATARINENSE

Rua Das Missões, 100 - Ponta Aguda  
89051-000 - Blumenau/SC